



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.409, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 266.450,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.647/2021, art.4º, II, e §2º do inciso IV, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.10	VIGILANCIA SANITARIA	VALOR
02.10.01	Vigilância Sanitária	
10.304.0111.2035	Aquisição de Equipamentos Vigilância Sanitária	
4.000.00	Despesa Capital	
05.00	Fonte 05 – Transf. Convenios Federais Vinculados	
(111) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	266.450,00
	TOTAL	266.450,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$ 266.450,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.647/2021, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação(ões), se fará através do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, obtido através do Convênio com o Ministério do Meio Ambiente, Governo Federal da União, Nº 000053/2021-MMA, Processo Nº 02000.002673/2021-62 e o valor de **R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, através de anulação parcial de dotações, conforme abaixo discriminados:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
14.122.0102.2004	Eventos Municipais	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(009) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	16.450,00
	TOTAL	16.450,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Janeiro de 2022.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal